



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 165/2025.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a instituição de diretrizes programáticas voltadas ao fortalecimento da vocação produtiva e comercial do Município de Leme, que passa a ser denominada “Cidade Home, Casa & Lar”, e institui o Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Local – CPL, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “*Palmeiro Ferreira Vieira*”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para instituir diretrizes programáticas voltadas ao fortalecimento da vocação produtiva e comercial do Município de Leme e institui também o Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Local - CPL denominando de “Cidade Home, Casa & Lar”.

2.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência, assim a proposta encontra-se nesta tramitação.

3.) Ressalta-se que houve apresentação de mesma proposta nesta Sessão Legislativa e retirada de tramitação por requerimento do Exmo. Prefeito Municipal, logo, para o recebimento de mesma proposta na mesma sessão legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

conforme prevê o artigo 188, parágrafo 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis, esta deve ser deliberada pelo Plenário, por maioria absoluta, o que de fato ocorreu.

4.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, o projeto encontra-se bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

5.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário, pois a denominação simbólica "Cidade Home, Casa & Lar" busca valorizar e consolidar a vocação natural do setor de móveis, construção civil, decoração, utilidades domésticas e bens relacionados ao lar, projetando o nome de Leme como referência regional e nacional, razão por que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 13 de novembro de 2.025.

Pela Comissão C. J. e R.



**Ellan Ricardo da Paixão**  
PRESIDENTE

**Airton Cândido da Silva**  
VICE-PRESIDENTE

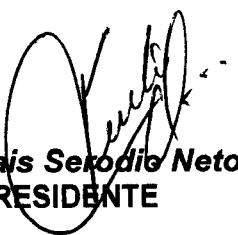


**João Carlos Cerbi**  
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.



**João Carlos Cerbi**  
PRESIDENTE



**João Arrais Serodis Neto**  
VICE-PRESIDENTE



**Nivaldo Aparecido Begnamia**  
SECRETÁRIO